



Termo Aditivo



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 17/2021 CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA E A EMPRESA BRENO LARANJEIRA GUEDES.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob n.º 42.696.252/0001-47, com sede na Rua Cosme de Farias, s/nº, Centro, Riacho de Santana-BA, CEP: 46.470-000.

CONTRATADA: BRENO LARANJEIRA GUEDES, inscrito no CNPJ sob nº. 38.147.338/0001-43, sediada na Rua São José, nº 129, Bairro São José, Riacho de Santana, Bahia, Cep: 46.470-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados entre si, o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo n.º 17/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo n.º 17/2021, celebrado entre as partes em 05 de fevereiro de 2021, do qual teve como objetivo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos computadores e impressoras da Câmara Municipal de Riacho de Santana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 17/2021, até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO

3.1 - O valor mensal do contrato é de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), cujo valor global para o período de 11 (onze) meses serão R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), conforme CLÁUSULA SEGUNDA do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

4.1 - As despesas orçamentárias decorrente do presente termo aditivo, correrão por contas do orçamento financeiro do ano de 2022, já aprovado pela Câmara Municipal de Riacho de Santana, conforme descrição a seguir:

Unidade Orçamentária 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade 2002- Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiro e Pessoa Jurídica

4.2 - As despesas orçamentárias acima descritas obrigatoriamente necessitam ser apostiladas nos termos do §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1- A alteração contratual de que trata este instrumento tem como fundamentação legal o art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93.

5.2- O referido aditamento está previsto na CLÁUSULA QUARTA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do deste termo que foi pactuado, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Riacho de Santana/Bahia, em 30 de dezembro de 2021.

Silene Lourenço Guedes

End: Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - Riacho de Santana - Bahia - Cep: 46.470-000

Site: www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: cmrs.ba.gov.br@hotmail.com



Câmara Municipal de Riacho de Santana

CNPJ: 42.696.252/0001-47

Legislatura 2021-2022

Câmara Municipal de Riacho de Santana
Gilmar Ribeiro da Cruz
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

CÂMARA MUN. DE RIACHO DE SANTANA - BA
GILMAR RIBEIRO DA CRUZ
Presidente da Câmara

Breno Laranjeira Guedes
BRENO LARANJEIRA GUEDES
CNPJ: 38.147.338/0001-43
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1 - [Signature]

CPF: 603.225.005-92

2 - [Signature]

CPF: 986125735-72